



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022

Data: 04/10/2022

Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 37/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA HOMEMURBANO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, **HOMEMURBANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 23.248.665/0001-14, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade no ●.473●●, expedida pela (o) ●.473.●● e CPF no ●●.943.377●●, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 37/2023**, fundamentado no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 2210/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n.º 37/2023, relativo à prestação de serviços de SMTP privado, com e-mail marketing, com fundamento no art. 107, da Lei n.º 14.133/21.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022

Data: 04/10/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 01 de dezembro de 2024 até 01 de dezembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o Contrato nº. 37/2023 o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Conforme expresso pela contratada, em mensagem eletrônica datada do dia 14 de junho de 2024, fl. 476, do PAD 2210/2022, a mesma manterá os valores contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 e Nota de Empenho 2787/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022

Data: 04/10/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 37/2023, no que for compatível com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2210/2022
Data: 04/10/2022
Folhas:
Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ


CONTRATANTE

BRUNO DA SILVA MONTEIRO
Assinado de forma digital por BRUNO DA SILVA MONTEIRO
4337
Dados: 2024.11.01 13:52:39 -03'00'

CONTRATANTE


HOMEMURBANO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
Nº 
CF

Documento assinado digitalmente
RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
Data: 01/11/2024 14:50:42 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª


Nº

Documento assinado digitalmente
QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
Data: 01/11/2024 15:04:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





🏠 > Simples > Completo

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Primeiro_Termo_Aditivo_ao_Contrato_43_2023_-_COREN-RJ_X_-_Homemurbano_-_Servico_de_SMTP_privado_-_PAD_2210_2022_assinado_assinado.pdf
Hash: f2b6935e09d2cbd40987e942b56937f125c5be9963c839b1b64c47a749d62b9
Data da validação: 01/11/2024 15:05:29 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: BRUNO DA SILVA MONTEIRO
CPF: ***943.377-**
Nº de série de certificado emitente: 0x1a0e24081346bdfc
Data da assinatura: 01/11/2024 13:52:39 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***524.297-**
Nº de série de certificado emitente: 0x4b3d6da0205b1ac3
Data da assinatura: 01/11/2024 14:50:42 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***829.197-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9
Data da assinatura: 01/11/2024 15:04:42 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Contratos

Contrato nº 37/2024

Última atualização 05/11/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO **Unidade executora:** 389337 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receta ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2210/2022 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024 **Data de assinatura:** 01/11/2024 **Vigência:** de 01/12/2024 a 01/12/2025

Id contrato PNCP: 27149095000166-2-000023/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 17203837000130-1-000025/2024

Objeto:

Prestação de serviços SMTP e EMAIL MARKETIN

VALOR CONTRATADO

RS 24.000 00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.248.665/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** HOMEMURBANO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
TermoAditivo3/2023.pdf	05/11/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 11.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Federação Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual órgão comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

